



# Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

## PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
1.404	15/04/2013	285

## DESPACHO APROVADO

Sala das Sessões 15/04/13

  
GUILHERME DE SOUZA GOMES  
PRESIDENTE

## EMENTA

Requerimento nº 552 2013.

Solicita informações ao Ministério Público do Estado de São Paulo- Promotoria de Justiça da Comarca de Mococa para que informe o seguinte:

Exmo. Sr. Presidente:

Requeiro à mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, seja oficiado ao Ministério Público do Estado de São Paulo- Promotoria de Justiça da Comarca de Mococa, para que informe se foi instaurado inquérito Civil, visando apurar eventuais irregularidades no “Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Administrativa” com a empresa “Castellucci Figueiredo e Advogados Associados.

### Justificativa:

Tendo em vista que fora instaurado nesta Casa de Leis Comissão Especial de Inquérito visando apurar eventuais irregularidades no “Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Administrativa” com a empresa “Castellucci Figueiredo e Advogados Associados, bem como, informes, extra-oficial que esta Promotoria de Justiça teria instaurado procedimento investigatório em tal sentido, visando um conhecimento bilateral para as partes interessadas.

Câmara Municipal de Mococa, 16 de abril de 2013.

  
EDUARDO RIBEIRO BARISON

Vereador- PV



# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MOCOCA

Av. Dr. Gabriel do Ó, 1.203, COHAB I, Mococa-SP.  
CEP13732-620, fone/fax-019-3656-0992.

Mococa, 17 de abril de 2013.

Ofício nº69/2013/2ªPJ/NT,

PGMP272/13.

(Favor mencionar as referências acima).

Assunto: Ofício nº345/2013 - CM- Requerimento 552/2013.

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> <b>- MOCOCA -</b> <b>PROTOCOLO</b>		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
1.477	23.04.2013	(Assinatura)

Senhor Presidente:

Na oportunidade em que o cumprimento, e em resposta à solicitação dessa Nobre Casa de Leis realizada por intermédio do ofício nº 345/13-CM, informo-lhe que, nesta Promotoria de Justiça do Patrimônio Público, instaurou-se e está em trâmite o Inquérito Civil nº675/13, cujo objeto consiste na apuração de irregularidades no recolhimento de tributos e contratação de escritório de advocacia, conforme Portaria Inaugural que segue o presente.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de estima e apreço.

**ANDRÉ CAMILO CASTRO JARDIM.**  
2º Promotor de Justiça de Mococa.

AO EXCELENTE S.º SENHOR  
GUILHERME DE SOUZA GOMES,  
Presidente da Câmara Municipal de Mococa-SP  
Para o Expediente da Próxima  
Sessão CM em 29/04/2013

**DESPACHO**  
GUILHERME DE SOUZA GOMES  
PRESIDENTE

CIENTES OS SENHORES  
VEREADORES, ARQUIVE-SE  
Sala das Sessões 29 04 2013

GUILHERME DE SOUZA GOMES  
PRESIDENTE



# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

02  
n

## PORTRARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL N.º \_\_\_\_ / 2013

**REPRESENTADOS:** Prefeitura de Mococa e Antônio Naufel

**OBJETO:** Apuração de irregularidades no recolhimento de tributos e contratação de escritório de advocacia

Foram recebidos documentos nesta Promotoria de Justiça relatando a existência de procedimento administrativo e judicial onde figuram como partes a Prefeitura de Mococa e a Receita Federal do Brasil. Em tais procedimentos discute-se o recolhimento e compensação de tributos devidos pela municipalidade de Mococa àquele órgão federal. Ocorre que a Prefeitura recebeu cobrança de valores que não teriam sido devidamente recolhidos anteriormente. Ainda, há notícia de que escritório de advocacia foi contratado com dispensa de licitação para discutir a regularidade de anterior cobrança por parte da Receita Federal em face da Prefeitura e teria proposto ação judicial para tanto. Na seara administrativa, a Prefeitura não obteve êxito e a cobrança foi mantida.

Necessário, inicialmente, apurar-se se ainda há processo judicial em curso para a discussão de recolhimento ou compensação de tributos, onde corre e qual seu deslinde. Ainda, apurar se os valores cobrados pela Receita Federal ainda são exigíveis, apurar se a Prefeitura deixou de recolher tributos, quais os valores e as razões para tal omissão. Por fim, averiguar sob quais justificativas se deu a contratação direta do escritório de advocacia prestador dos serviços.

Considerando os princípios constitucionais que regem a administração pública, bem como o dever de todo agente público de agir com probidade, pautado por previsões legais e juridicamente corretas;

Considerando que cabe ao Ministério Pùblico a função institucional de defesa do patrimônio público e social (artigo 129, III, da Constituição Federal; artigo 25, IV, "b", da Lei Federal nº 8.625/93; artigo 103, VIII, da Lei Complementar Estadual nº 743/93 e disposições da Lei Federal nº 8.429/92);

Considerando o aviso n. 05/06, da Corregedoria Geral do Ministério Pùblico, em vista da edição do Ato Normativo n. 484/06-CPJ, de 05 de outubro de 2006, que determina que todos os procedimentos devem ser Procedimento Preparatório de Inquérito Civil ou Inquérito Civil, devendo qualquer outra denominação ser alterada;

E visando a cabal apuração dos fatos, instauro Inquérito Civil e baixo a presente PORTARIA.



# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

03  
7

- 1)** Nomeio o Oficial de Promotoria Nelson para secretariar os trabalhos.
- 2)** Registre-se a presente portaria e a instauração do procedimento no Sistema Ministério Pùblico – Integrado.
- 3)** Sem prejuízo, **DETERMINO** que, com cópia desta portaria, **oficie-se** para:
  - I)** **Os representados** para que, no prazo de 20 (vinte) dias, querendo, apresentem manifestações que entenderem pertinentes e ainda informem:
    - a)** quais os valores que deixaram de ser recolhidos pela municipalidade e que geraram a cobrança formulada pela Receita Federal, esclarecendo **a.1)** quais os valores devidos mês a mês, **a.2)** quais foram os valores efetivamente recolhidos, **a.3)** quais as justificativas para a adoção de tais condutas e **a.4)** quem eram os servidores da Prefeitura responsáveis pelo controle dos recolhimentos;
    - b)** Ainda, para que envie cópia do procedimento de dispensa de licitação que culminou com a contratação do escritório Castelucci Figueiredo e Advogados Associados.
  - II)** **Ao escritório de advocacia indicado no contrato apresentado** (Castelucci Figueiredo e Advogados Associados) para que informe quais as ações foram propostas em nome da Prefeitura de Mococa pelo escritório, com os respectivos números dos processos e Foros por onde tramitam (ou tramitaram). Prazo 20 (vinte) dias.

Regente Feijó, 18 de março de 2013

ANDRÉ CAMILO CASTRO JARDIM  
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE MOCOCA